



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8293, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"Altera as Portarias 8185/16, 8186/16, 8187/16, 8269/17 e 8287/17 e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

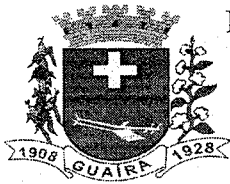
Art. 1º Fica revogado o §2º, do art. 4º, da Portaria 8185/2016.

Art. 2º Fica revogado o §2º, do art. 2º, da Portaria 8186/2016.

Art. 3º Fica alterado o § 2º do art. 3º, da Portaria 8186/2016, para constar onde se lê "§2º. Fica concedido 04 (quatro) décimos, a servidora **Claudia Aparecida Freitas Paiva**; com fundamento nos artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao qual é titular.", leia-se "§2º. Fica concedido 01 (um) décimo, a servidora **Claudia Aparecida Freitas Paiva**; com fundamento nos artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao qual é titular."

Art. 4º Fica alterado o art. 4º, da Portaria 8186/2016, para constar onde se lê "Art. 4º. Fica re-enquadrada a servidora **Dagmar Scofoni Gonçalves Rodrigues**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;"; leia-se "Art. 4º. Fica re-enquadrada a servidora **Dagmar Scofoni Gonçalves Rodrigues**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;";

Art. 5º Fica alterado o art. 8º, da Portaria 8186/2016, para constar onde se lê "Art. 8º. Fica re-enquadrada a servidora **Elisange Manoel da Paixão**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;"; leia-se "Art. 8º. Fica re-enquadrada a servidora **Elisange Manoel da Paixão**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Professora de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 6º Fica alterado o art. 15. da Portaria 8186/2016, para constar onde se lê "**Art. 15.** Fica re-enquadrado o servidor **Luciano Donisete Ferreira**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;"; leia-se "**Art. 15.** Fica re-enquadrado o servidor **Luciano Donisete Ferreira**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;".

Art. 7º Fica revogado o §2º, do art. 20. da Portaria 8186/2016.

Art. 8º Fica alterado o art. 23. da Portaria 8186/2016, para constar onde se lê "**Art. 23.** Fica re-enquadrada a servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;

§1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 8045/16.

§2º. Fica concedido 01 (um) décimo a servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**; com fundamento nos artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao qual é titular."; leia-se "**Art. 23.** Fica re-enquadrada a servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;

§1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 8045/16.

§2º. Fica concedido 01 (um) décimo, totalizando 02 (dois) décimos, a servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**; com fundamento nos artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao qual é titular".

Art. 9º Fica alterado o art. 9º da Portaria 8187/2016, para constar onde se lê "**Art. 9º.** Fica re-enquadrada a servidora **Letieri Helena Rufini**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Agente de Campo, Padrão 09, Nível ID, da Secretaria Municipal da Saúde, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;"; leia-se "**Art. 9º.** Fica re-enquadrada a servidora **Letieri Helena Rufini**, a partir de 31/12/2016 no cargo de Agente de Campo, Padrão 09, Nível IC, da Secretaria Municipal da Saúde, constante no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra – Anexo I - Lei Complementar Municipal nº 2736/2015;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



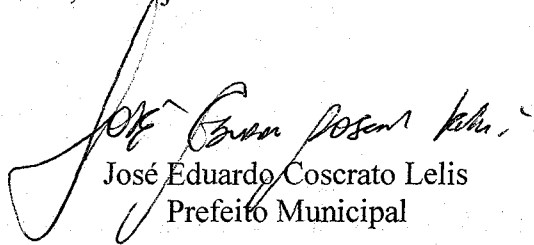
Art. 10. Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 1º da Portaria 8269/2017 que passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único – Fica desde já autorizado o servidor efetivo Walid Khouri fazer opção pelos vencimentos dos seus cargos efetivos de Engenheiro Civil, Padrão 20, Nível IIIE, conforme preceitua o art. 10, §10 da Lei 2040/2002 alterada pela Lei Municipal nº 2494/2011.

Art. 11. Fica revogado o art. 1º da Portaria 8287/17.

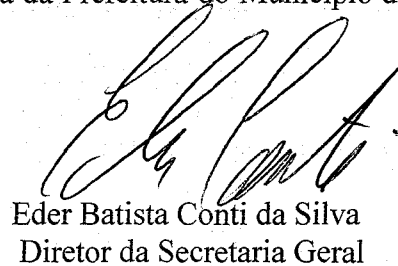
Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 16 de janeiro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Eder Batista Conti da Silva
Diretor da Secretaria Geral